

**DECRETO N.º 030/2015**

**DATA: 24.03.2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos, altera PPA e LDO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei nº 1566/2015 de 24.03.2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1541/2014 de 09.12.2014, e criada a Fonte de Recursos: 806, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação do corrente exercício no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração – D.A		
20.606.0027.2.062	Convênio Calcário – Gov do Estado		
3.3.90.30	Material de Consumo	806	88.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>88.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação a ser apurado no corrente exercício conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 de Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

I - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), a ser apurado no corrente exercício, na alínea da receita a seguir especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1762.99.10 (214)	Convênio Calcário Governo do Estado.	806	88.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>88.000,00</b>

**Art. 3º** - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

**ÓRGÃO:** 0900 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

**UNIDADE:** 0901 – ADMINISTRAÇÃO – D.A

CÓDIGO	ATIVIDADE	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2015
20.606.0027.2.062	Convênio com a SEAB para aquisição de calcário para o	Promover a produtividade agrícola nas propriedades de agricultores familiares do município, mediante a		



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.



	Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo.	aquisição e incorporação de corretivos agrícolas.	ton	898
--	--	---	-----	-----

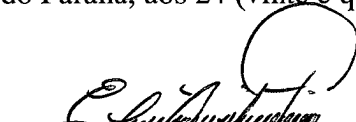
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014  
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO  
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2015

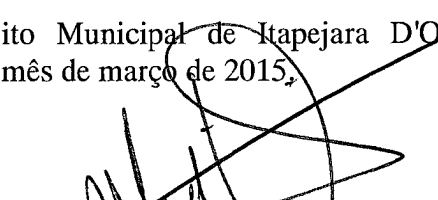
PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2015
0027	Promover a produtividade agrícola nas propriedades de agricultores familiares do município, mediante a aquisição e incorporação de corretivos agrícolas.	88.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>88.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1536/2014 de 03.12.2014, na Função 20 – Agricultura - Subfunção 606 – Extensão Rural no Programa: 0027 – Promoção Agrária e Extensão Rural, as ações e metas discriminadas no art. 3º, desta lei.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2015,

  
Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal.

  
Valdemir Lucini,  
Diretor Depto. de Administração.